



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 573/2010

- Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo efetivo de **Educador Físico**, com uma vaga, Símbolo de Vencimento CE-04, com jornada semanal de 30 horas observando-se a qualificação e as atribuições inerentes.

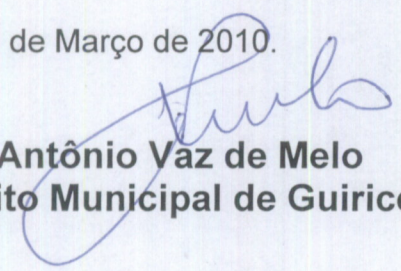
Artigo 2º - Fica criado o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, com uma vaga, Símbolo de Vencimento CE-06, com jornada semanal de 20 horas, observando-se a qualificação e as atribuições inerentes.

Artigo 3º - Os cargos criados pela presente Lei terão suas qualificações e atribuições regulamentadas por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - O Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Guiricema passa a ser o representado no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 01 de Março de 2010.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG

— CARGOS EFETIVOS —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	510,00
Agente Comunitário de Saúde / PSF	22	CE-02	510,00
Atendente de Consultório Dentário	4	CE-02	510,00
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	510,00
Agente Fazendário	5	CE-03	564,71
Arquivista	1	CE-03	564,71
Assistente Administrativo	5	CE-03	564,71
Assistente Educacional	8	CE-03	564,71
Assistente de Serviços	10	CE-03	564,71
Fiscal Municipal	1	CE-03	564,71
Professor Municipal	37	CE-03	564,71
Armador	1	CE-04	709,22
Assistente de Tributação	1	CE-04	709,22
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	709,22
Eletricista	1	CE-04	709,22
Motorista	23	CE-04	709,22
Operador de Máquina	2	CE-04	709,22
Pedreiro	6	CE-04	709,22
Educador Físico	1	CE-04	709,22
Operador de Máquina Especial	3	CE-05	1.153,50
Eletricista de Veículos Automotores	1	CE-05	1.153,50
Mecânico	2	CE-05	1.153,50
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	1.153,50
Coordenador do SIAT	1	CE-05	1.153,50
Assistente Social	1	CE-06	1.283,31
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	1.283,31
Engenheiro	1	CE-06	1.283,31
Especialista em Educação	2	CE-06	1.283,31
Fisioterapeuta	1	CE-06	1.283,31
Nutricionista	1	CE-06	1.283,31
Médico Especialista	3	CE-06	1.283,31
Odontólogo	2	CE-06	1.283,31
Psicólogo	1	CE-06	1.283,31
Farmacêutico	1	CE-06	1.283,31
Bioquímico	1	CE-06	1.283,31
Contador	1	CE-06	1.283,31
Fonoaudiólogo	1	CE-06	1.283,31
Enfermeiro de Nível Superior / PSF	3	CE-07	2.703,59
Médico Clínico	2	CE-07	2.703,59
Médico Veterinário	1	CE-07	2.703,59
Odontólogo / PSF	3	CE-07	2.703,59
Médico Clínico Geral / PSF	3	CE-08	4.325,75




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

— CARGOS EM COMISSÃO —

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Encarregado de Controle	2	CC-01	510,00
Assessor Agrícola	1	CC-02	696,92
Assessor Financeiro	1	CC-02	696,92
Chefe de Setor	4	CC-02	696,92
Diretor de Departamento	3	CC-03	1.321,73
Assessor de Controle Interno	1	CC-04	1.653,60
Chefe de Gabinete do Executivo	1	CC-04	1.653,60
Assessor Jurídico	2	CC-05	3.604,80

Guiricema, 01 de Março de 2010.


ANTÔNIO VAZ DE MELO
Prefeito Municipal